

- 36.** A Constituição Federal diz que todos têm direito a meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.
- 37.** O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA pode exercer o poder de Polícia Ambiental.
- 38.** O Brasil não possui legislação específica que trata da questão de classificação, controle e fiscalização de agrotóxicos.
- 39.** O Brasil não possui legislação específica sobre redução de emissão de poluentes por veículos automotores.
- 40.** O Brasil não possui uma Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.
- 41.** O Brasil possui a Lei de Crimes Ambientais, em que penaliza condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- 42.** O Brasil realizou no período entre 2003 – 2005 duas Conferências Nacionais do Meio Ambiente.
- 43.** Um dos benefícios mais importantes da reutilização e da reciclagem é a recuperação de recursos naturais (matéria-prima).
- 44.** O Brasil não possui legislação específica para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica.
- 45.** O Brasil ainda não possui uma Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 46.** Meio Ambiente é considerado, apenas, como o conjunto de fatores abióticos (água, ar, solo, etc.) e bióticos (flora e fauna).
- 47.** A derrubada de florestas é uma das mais graves alterações que o ser humano impõe à Terra e a si mesmo.
- 48.** Algumas das causas da derrubada de florestas são: agricultura intensiva, construção de hidrelétricas, exploração predatória de madeira e queimadas.

- 49.** O derretimento das calotas polares e elevação no nível da água dos mares, causando inundações, pode ser uma das consequências das mudanças climáticas.
- 50.** O desaparecimento maciço de espécies (plantas e animais) indica que o equilíbrio ecológico do planeta está sendo fortemente alterado.
- 51.** A água não vai acabar. Na verdade, a degradação dos mananciais pode tornar a água potável cada vez mais indisponível, principalmente para os mais pobres.
- 52.** Aumento da temperatura da Terra, tráfico de animais, desflorestamento, queimadas e urbanização não estão entre as causas da perda da biodiversidade.
- 53.** Os agravos à saúde (diarreias, disenterias, esquistossomose, febre tifoide e hepatite) não possuem relação com a falta de saneamento básico.
- 54.** Com a reciclagem, diminui-se a exploração dos recursos naturais, poupando-se os ecossistemas de desflorestamentos, queimadas e erosões.
- 55.** A reciclagem não influencia na redução do consumo de água e de energia elétrica.
- 56.** A matéria orgânica (sobras de comida, sementes, cascas de ovos, podas de jardim, serragem, entre outros) é composta por materiais que não podem ser reciclados.
- 57.** A compostagem é o processo que transforma sobras orgânicas (folhas caídas, materiais oriundos da poda de árvores, sobras de comida, entre outros) em adubos.
- 58.** Os materiais reciclados, além de serem utilizados como substitutos de matérias-primas, podem produzir um novo tipo de material.
- 59.** A reciclagem representa uma grande oportunidade econômica e social, pois gera emprego e renda, por meio da organização de cooperativas comunitárias.
- 60.** O analfabetismo ambiental é uma ameaça à sustentabilidade humana, pois é a ignorância da própria condição natural e das questões ambientais.

Gabarito

1V – 2V – 3F - O mercúrio ingerido não pode ser eliminado pelo organismo e, portanto, acumula-se ao longo da cadeia alimentar. – **4V – 5F** - O desenvolvimento sustentável deve aliar desenvolvimento econômico e uso razoável dos recursos naturais. – **6F** - O desenvolvimento sustentável deve ser o equilíbrio entre o crescimento econômico, equidade social e proteção do ambiente. – **7F** - O desenvolvimento sustentável diz respeito ao uso parcimonioso dos recursos naturais. – **8V – 9F** - A queima de combustíveis fósseis contribui para o buraco da camada de ozônio por liberar dióxido de carbono. – **10F** - As mudanças climáticas ocorrem como fenômeno natural ou causado pelo homem. O aquecimento global, portanto, é apenas um dos responsáveis pelas atuais mudanças climáticas. – **11F** - A destruição de áreas naturais com queimadas para dar lugar à agropecuária e o aumento da população urbana estão diretamente ligados ao aumento da poluição que causa o aquecimento global. – **12F** - Mananciais são todas as fontes de água, superficiais ou subterrâneas, que podem ser usadas para o abastecimento humano. Portanto, a poluição dessa fonte de água é inviável para o consumo. – **13V – 14F** - O efeito estufa é um fenômeno natural, mas que tem crescido consideravelmente pelo aumento da concentração de gás carbônico. – **15F** - O aquecimento global tem provocado derretimento das geleiras com consequente aumento do nível do mar. – **16V – 17V – 18V – 19V – 20V – 21V – 22V – 23V – 24F** - A queima de petróleo é diretamente responsável pela chuva ácida, entretanto a erosão dos solos é causada principalmente pela retirada de vegetação natural. – **25V – 26V – 27V – 28V – 29V – 30F** - A poluição do ar é responsável pelo aumento da concentração de gás carbônico causando ampliação do efeito estufa o que, por sua vez, aumenta o aquecimento global. – **31V – 32F** - O uso intensivo de agrotóxicos e adubos químicos contamina alimentos e a água, trazendo malefícios para a saúde e para o equilíbrio ecológico. – **33V – 34V – 35F** - A lei 7.643/87 proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras. – **36V – 37V – 38F** - A lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, dispõe sobre o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. – **39F** - As leis nº 10.203, de 2001, e 8.723, de 1993, dispõem sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. – **40F** - A lei nº 9.433, de 1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. – **41V – 42V – 43V – 44F** - A criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica obedecem aos critérios estabelecidos na lei 11.794, de 2008. – **45F** - A lei nº 12.305, de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. – **46F** - O meio ambiente é o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais. – **47V – 48V – 49V – 50V – 51V – 52F** - Estas são as principais causas de perda de biodiversidade. – **53F** - Saneamento básico está relacionado ao abastecimento de água potável e a coleta e tratamento de esgoto. As doenças citadas são todas transmitidas por meio de água e alimentos contaminados. – **54V – 55F** - A reciclagem, além de economizar matéria-prima, pode contribuir na redução do consumo de água e energia elétrica, na medida em que os materiais precisam de menos processamento. – **56F** - Os resíduos orgânicos podem ser reciclados por meio da compostagem. – **57V – 58V – 59V – 60V**

Relação de perguntas

- 1.** As falhas na camada de ozônio provocam uma maior incidência de radiação sobre a Terra, aumentando o número de casos de câncer de pele.
- 2.** O lançamento de esgoto e a recepção de adubos ou fertilizantes em cursos d'água causam eutrofização, com consequente morte de muitos organismos.
- 3.** O lançamento de mercúrio nos rios não resulta no acúmulo desta substância nos organismos ao longo da cadeia alimentar.
- 4.** Os desmatamentos, sucessivas queimadas e monocultura são atividades que ocasionam a desertificação.
- 5.** Desenvolvimento Sustentável tem como finalidade diminuir a destruição do meio ambiente nos países pobres para sustentar o consumo da população mundial.
- 6.** O desenvolvimento sustentável é um processo exclusivo de crescimento econômico sem implicações na melhoria das condições sociais.
- 7.** O desenvolvimento sustentável requer a preservação da natureza e a intocabilidade e manutenção da qualidade dos recursos naturais.
- 8.** O desenvolvimento sustentável responde às necessidades do presente, sem comprometer as necessidades das gerações futuras.
- 9.** O buraco na camada de ozônio, provocado pela poluição de metais pesados liberados pela queima de combustíveis fósseis, tem contribuído para o aquecimento global.
- 10.** O aquecimento global é o maior e o único responsável pelas mudanças climáticas pelas quais o planeta tem passado, promovendo fenômenos como o El Niño.
- 11.** As mudanças do uso da terra (agropecuária e ocupação urbana) têm efeito mínimo sobre o aquecimento global.
- 12.** A poluição dos mananciais por resíduos industriais e esgoto pouco influencia a qualidade e a quantidade de água para o consumo humano.
- 13.** A poluição atmosférica gerada pelas indústrias e veículos motorizados é responsável por problemas de saúde como alergias e doenças respiratórias.
- 14.** O aumento da liberação de gás carbônico por indústrias, veículos e agropecuária é responsável pelo desaparecimento do efeito estufa.
- 15.** A preservação das geleiras e a redução do nível do mar têm contribuído para o aumento de furacões, inundações e secas em cidades litorâneas industrializadas.
- 16.** Após a Revolução Industrial, o meio ambiente foi submetido a uma contínua devastação, pondo em risco o equilíbrio do planeta e a humanidade.
- 17.** Os grupos ecológicos se multiplicaram e a pressão social resultou na aprovação pelos poderes públicos de leis de proteção ao meio ambiente.
- 18.** A preservação do meio ambiente passou a constituir elemento importante de um país para negociar a comercialização de seus produtos e recebimento de empréstimos.
- 19.** O padrão de consumo da sociedade de hoje é insustentável para a natureza. A produção crescente dos supérfluos e dos descartáveis gera um exército de excluídos que sobrevivem dos resíduos.
- 20.** Em relação ao novo Código Florestal, os ambientalistas são contrários às mudanças propostas, como a redução da preservação nas margens dos rios e nos topos de morros.
- 21.** Consumo sustentável é um conjunto de práticas relacionadas à aquisição de produtos e serviços que visam diminuir ou eliminar os impactos ao meio ambiente.
- 22.** As práticas para um consumo sustentável estão relacionadas à diminuição da poluição, incentivo à reciclagem e eliminação do desperdício.
- 23.** No Brasil, a destinação final de resíduos sólidos representa um sério problema ambiental e de saúde pública, pois o chorume (líquido gerado na decomposição de lixo) não é tratado na maior parte dos lixões e depósitos clandestinos.
- 24.** A queima de petróleo acarreta danos ambientais diretos, como a erosão dos solos e a chuva ácida.
- 25.** A queima de petróleo e derivados acarreta danos ambientais diretos, como a chuva ácida e o efeito estufa.
- 26.** O Protocolo de Kyoto estabeleceu metas globais para que os países reduzam a emissão de gases causadores do efeito estufa.
- 27.** A intensificação do efeito estufa, decorrente da queima de combustíveis fósseis, altera a dinâmica das chuvas e dos ventos, além de aumentar os níveis dos oceanos e extinguir espécies.
- 28.** O desmatamento indiscriminado pode trazer diversas consequências como erosão dos solos, assoreamento dos rios, elevação da temperatura e diminuição da umidade.
- 29.** Um dos maiores poluentes dos oceanos é o petróleo. Com o intenso tráfego de navios petroleiros, esse tipo de poluição alcança níveis elevadíssimos.
- 30.** Calcula-se que a poluição do ar tenha provocado uma diminuição do teor de gás carbônico na atmosfera, participando da diminuição do aquecimento global.
- 31.** A ideia de preservar normalmente implica em tombar ou estabelecer um patrimônio cultural-ecológico.
- 32.** A industrialização do campo, com mecanização, uso intensivo de agrotóxicos e adubos químicos vêm preservando os alimentos, as águas e os lençóis subterrâneos.
- 33.** Duas das principais causas da poluição atmosférica e do aquecimento global são a eliminação de resíduos por indústrias siderúrgicas e a queima de carvão e petróleo.
- 34.** O Brasil possui a Lei de Proteção à Fauna, que proíbe a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais pertencentes à fauna silvestre.
- 35.** O Brasil não possui legislação específica que proíba a pesca de baleias.